

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



Tipo de trabalho que está inscrevendo: Resumo

O ENDIVIDAMENTO DE IDOSOS

AUTOR PRINCIPAL: Gabriel Sassi

CO-AUTORES: Nadine Margutti; Samuel Dillenburg

ORIENTADOR: Vanderlise Wentz Baú

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo - Campus Carazinho

INTRODUÇÃO:

A falência financeira na terceira idade começa a partir do momento em que os idosos são identificados como presas fáceis (vulneráveis¹) para as tentações de consumo e crédito abundante.

Nos últimos anos, no Brasil, o grupo de pessoas que integram a chamada terceira idade (idosos) é o que mais se endividou, especialmente com os empréstimos consignados, diante da facilidade de desconto nos benefícios previdenciários e com o uso do cartão de crédito.

Assim, diante do crescente número de idosos endividados no Brasil apresenta-se relevante o estudo e a reflexão sobre esse fenômeno e suas causas frente à legislação consumerista brasileira para, a partir daí, apontar eventuais formas de evitá-lo ou mesmo reduzir o percentual de idosos com problemas de superendividamento. Esse é o objetivo do presente trabalho.

DESENVOLVIMENTO:

¹Vulnerabilidade: Estado de fraqueza, fragilidade.

A expectativa de vida dos brasileiros cresceu nos últimos anos e com isso, forma-se um cenário no qual o número de idosos é cada vez maior e talhados por um novo perfil: os idosos não são mais aqueles que se aposentam e ficam esperando pelo fim; eles querem comprar coisas novas para si, para filhos e netos, ainda são potenciais consumidores.

Segundo a Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo, cerca de 57,1% de famílias em todas as capitais do país estão endividadas. Dessas, 76% apontam o cartão de crédito como a sua principal fonte de dívidas. (G1, 2017).

Esse fenômeno é usual entre as pessoas da terceira idade e seguramente está relacionado ao aumento da expectativa de vida. Em junho de 2015 a quantidade de idosos inadimplentes era de sete milhões. (ROLLI, 2015, p.1).

Dentre as causas apontadas para o endividamento estão, além da longevidade e o interesse pelo consumo, a falta de planejamento para a velhice e a contratação de empréstimos consignados para o aumento de sua renda e, muitas vezes, em favor de filhos e netos que se valem da facilidade para obter vantagem econômica.

Outro fator que contribui para o endividamento dos idosos é o uso de cartões de crédito, que em flagrante desrespeito ao disposto no art. 39, III, do CDC, são enviados sem prévia solicitação, incitando, assim, o seu uso.

A condição frágil em que se encontram, portanto, é visivelmente explorada por aqueles que lucram com a oferta de vantagens financeiras e, muitas vezes, até mesmo por familiares que tomam empréstimos em nome do idoso, que afinal suportará o ônus de pagá-los.

O endividamento deve-se às facilidades de crédito e a concorrência no mercado, especialmente, quando se trata de consumidores de uma faixa etária avançada, notavelmente vulneráveis e de fácil captação. Além das linhas de crédito oferecidas direto ao consumidor e empréstimo pessoal, o crédito informal oferecido pelo comércio, igualmente, “gira uma cifra equivalente à das operações de financiamento ao consumidor registradas no Banco Central” (MATTOSO, 2005, p. 23)

Diante dessa oferta, o idoso acaba por contrair dívidas, e que muitas vezes, mal conhecem quantas e em quais instituições financeiras o fez, e assim, passa a enfrentar dificuldades financeiras, comprometendo sua qualidade de vida.

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



O Estado, por meio de políticas públicas, deve realizar atividades de orientações para o consumo abrangendo, os grupos de terceira idade, a fim de esclarecer os idosos quanto às práticas abusivas e orientá-los na condução de suas finanças.

A família também tem o dever de auxiliar o idoso para evitar situações como o endividamento, acompanhando-o nas transações financeiras que realiza mensalmente e certificando-se das condições ofertadas e se realmente lhe são vantajosas.

Por fim, não sendo eficazes as medidas preventivas, que o idoso seja orientado a buscar seus direitos junto aos órgãos de proteção ao consumidor, ou mesmo a justiça para renegociação das dívidas e a retomada do equilíbrio financeiro.

CONCLUSÃO:

Nota-se que o idoso acaba sendo uma presa fácil do mercado de consumo, e isso acaba por levá-lo a uma situação de inadimplência, causando-lhe penúria e prejudicando sua qualidade de vida. Isso deve ser encarado como um problema social, e com o apoio dos órgãos competentes, nas práticas de orientação para o consumo e, colaboração da família no acompanhamento do idoso em sua vida financeira.

REFERÊNCIAS

G1 Rio. Percentual de famílias endividadadas aumenta pelo terceiro mês consecutivo, diz CNC. ² ;

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: 15 de março de 2013.-2. ed.--Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e Participação Legislativa Popular, 2016. --96p;

ROLLI, Cláudia. Brasil tem sete milhões de idosos inadimplentes, diz estudo da Serasa. ³;

² <http://g1.globo.com/economia/noticia/percentual-de-familias-endividadadas-aumentapeloterceiromêsconsecutivo-diz-cnc.ghtml>>. Acesso em 15/08/2017

MATTOSO, Cecília de Lima Queirós. **Me empresta seu nome?** - Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

³ <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/08/1675721-brasil-tem-7-milhoes-de-idosos-inadimplentes-diz-estudo-da-serasa.shtml>>. Acesso em 02/08/2017